



129.136

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

:- LEI Nº 609 -:

(Dispõe sobre a abertura de um crédito especial.)

FRANCISCO FERREIRA LOPES ,
PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições
que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO
A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento Economico e Financeiro, um crédito especial da importância de Cr\$ 1.555,50 (um mil e quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), para ocorrer ao pagamento à firma Urbano & Cia., de fornecimento de materiais do exercício de 1.953.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de Cr\$ 1.555,50 (um mil e quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), da verba 5.20.1 - 8.76.4 - DESPESAS DIVERSAS, constante do orçamento vigente.

Artigo 3º - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes da anulação parcialmente de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 17 de Agosto de 1.954, 3422 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

Francisco Ferreira Lopes
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria
Geral e publicada na Portaria Municipal, em 17 de Agosto de 1.954.

O Diretor

Argemiro Batalha
- ARGEU BATALHA -